



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO DELIBERATIVO Nº 85

*Revogação
de Ato
Deliberativo
que
estabelece o
limite
máximo de
idade para
permanência
no Plano de
Saúde da
Justiça
Militar da
União
(PLAS/JMU)
de
beneficiário
dependente
especial.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PLANO DE SAÚDE DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO (CDPLAS/JMU), no uso da atribuição que lhe é conferida pelo §2º do art. 42 da Resolução nº 334, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regulamento Geral do Plano de Saúde da Justiça Militar da União (PLAS/JMU),

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato Deliberativo nº 33, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA
Presidente do Conselho Deliberativo do PLAS/JMU



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **3361498** e o código CRC **FFEF8945**.

3361498v7

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70098-900 - Brasília - DF -
<http://www.stm.jus.br/>